



	CORREIOS
SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º USO EXCLUSIVO DA ECT	
Data: ___/___/___ Ass.: ___	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 9912185625, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: Av Anchieta 200 - 8º andar - Centro		
Cidade: Campinas	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19)21160356	FAX: (19)21160356	Endereço Eletrônico: kátia.freitas@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: Drª ROSELY NASSIM JORGE SANTOS		
Cargo: Secretária Municipal de Chefia de Gabinete	RG: 3.332.736	CPF: 132.148.298-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-150
Telefone: (14)40093649	FAX: (14)40093647	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
Gerente Comercial: MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 9912185625**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir **de 08 de outubro de 2009 até 07 de outubro de 2010**, em conformidade com sua



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o Representante Legal da Contratada, que passa a ser:

Gerente Comercial: REGINALDO VENANCIO DE GODOY	
RG: 4536089	RG: 098.094.748-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 08 de outubro de 2007, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

Dr^a ROSELY NASSIM JORGE

SANTOS

Secretária Municipal de Chefia de
Gabinete

REGINALDO VENANCIO DE GODOY

Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

Juliana Rodrigues da Silva

CPF: 223.356.348-44

Norberto Francisco de Souza

CPF: 721.125.498-04